

LEI N° 936

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAIS PARA OCORREREM
DESPESAS QUE DEFINE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

a) No valor de Cr\$ 11.000,00(onze mil cruzeiros) para pagamento de médico contratado pelo Poder Executivo, para prestação de serviços profissionais a indigentes e servidores municipais, no presente exercício;

b)No valor de Cr\$ 45.327,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e sete cruzeiros), para ocorrerem as despesas relativas ao funcionamento, no município do Projeto Minerva instituído pelo Ministério da educação e Cultura, segundo a seguinte discriminação;

- 1) Aquisição de aparelhos de rádio Cr\$ 5.600,00
- 2) Salário de monitores Cr\$ 21.276,00
- 3) Salário de sub-coordenador Cr\$ 18.451,00

Art.2º - Como recurso aos créditos especiais de que trata o artigo anterior poderá o Poder Executivo anular, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital, do orçamento vigente, até o montante dos créditos cogitados, procedentes a sua classificação na conformidade da Lei Federal 4320/64.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 5 de setembro de 1973.
Prefeito Municipal